

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 032/2021

De: Mauricio P. - GABMAUR

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 24/05/2021 às 20:52:05

Setores (CC):

GABPRES, SEC

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, DIR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI 032 2021

Documento de Origem:

Protocolo

Data da apresentação*:

24/05/2021

Regime de Tramitação*:

Ordinária

Em Tramitação?:

Sim

Status da Tramitação?:

Aguardando despacho

Bom dia,

Segue projeto para protocolo.

Anexos:

PROJETO_NOME_DE_RUA_INEZ.odt

PROJETO_NOME_DE_RUA_INEZ.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante

Data

Assinatura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F535-8D19-786C-AAC8**



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA
NO BAIRRO CAMPO NOVO**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Inez Podiatski de Amorim, a Rua no bairro Campo Novo.

Parágrafo Único Trata-se de uma rua localizada no Bairro Campo Novo,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 24 de maio de 2021.

**Maurício Poli
Vereador**



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

AGRACIADO (A): INEZ PODIATSKI DE AMORIM

**DATA NASC: 08 de setembro de 1945
DATA DE FALECIMENTO: 10/03/2002**

LOCAL: Tijucas-SC

FILIAÇÃO:

PAI: Leo Podiatski

MÃE: Vitória Colsani Podiatski

NOME DOS FILHOS:

ESTADO CIVIL:

Rose Maria Ancini	Casada
Rosenildo de Amorim	Solteiro
Rosimeri de Amorim	Casada
Rudnei de Amorim	Casado

ATIVIDADES PROFISIONAIS:

Agricultora.

**ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E
OUTRAS:**

Era católica, com bastante envolvimento com as atividades religiosas.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

Filha de Leo Podiatski e Vitoria Colsani Podiatski, Inez Podiatski de Amorim nasceu em 08 de setembro de 1945. Durante toda sua vida morou na localidade de Campo Novo, em Tijucas, onde formou família e estabeleceu grandes amizades. Casada com Leoberto Dionizio de Amorim, teve quatro



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



filhos: Maria Rose, Rosenildo, Rosimeri e Rudnei. Mulher do campo, muito dedicada à família e à comunidade, tinha também grande envolvimento com as atividades religiosas do bairro, mesmo analfabeta, buscava sempre ajudar as pessoas da melhor maneira.
Por estes motivos, sempre foi muito conhecida e querida na localidade que agora terá uma forma de preservar sua memória através da homenagem recebida.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

Rosenildo de Amorim

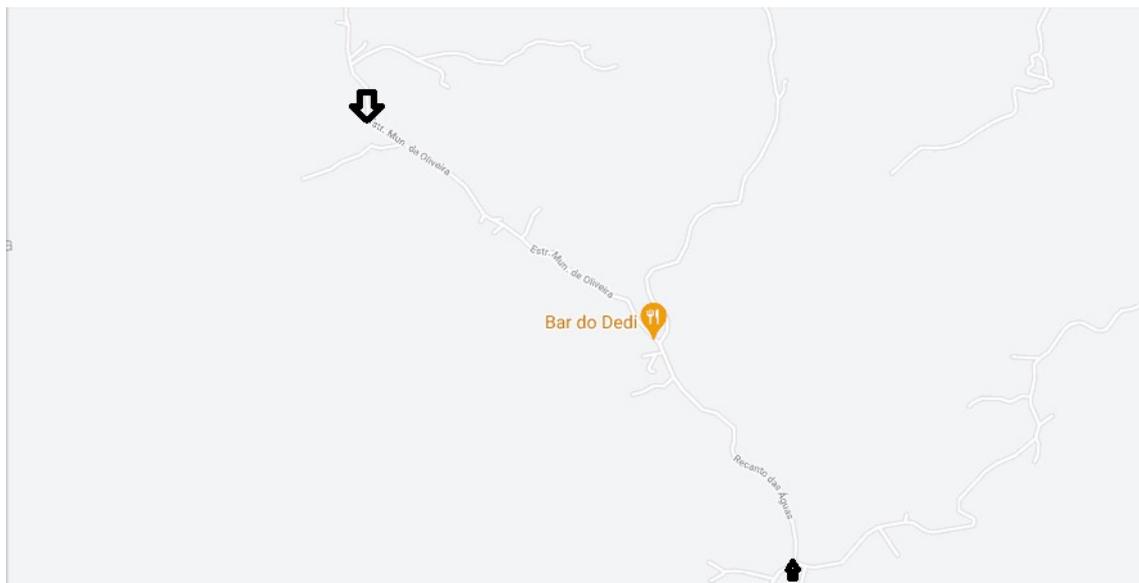
**Maurício Poli
Vereador**



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ANEXO



**Maurício Poli
Vereador**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 032/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Gustavo S.

Data: 24/05/2021 às 21:04:01

Boa noite, Fiz o protocolo junto ao SAPL, para leitura no expediente na sessão do dia 24/5. Pois, a próxima sessão será somente 7/6, assim o projeto já tramita. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Chefe de Gabinete

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 032/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: MD - Mesa Diretora

Data: 24/05/2021 às 21:28:15

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

032_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nadir Olindina Amorim	24/05/2021 21:34:35	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91
Rudnei de Amorim	24/05/2021 21:36:08	1Doc	RUDNEI DE AMORIM CPF 040.224.479-66
Maickon Campos Sgrott	25/05/2021 09:48:04	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01
Mauricio Poli	25/05/2021 10:47:37	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B04A-A3E4-703D-70A2**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 032/2021 que “**DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO**”

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 2408/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 24/05/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação .

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 032/2021 para as seguintes providências:

- a) Numere-se:
- b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).
- c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.
- d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)
- e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 24 de maio de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 032/2021

De: Gustavo S. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência - A/C Rudnei A.

Data: 25/05/2021 às 11:32:03

Setores (CC):

GABPRES, DIR, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO - SEC

CERTIFICA-SE que foram cumpridas as determinações regimentais estabelecidas no Despacho 2-032/2021/1doc (documento PDF anexado: DESPACHO MESA DIRETORA), conforme itens listados abaixo:

- 1) Numeração realizada pelo sistema 1doc;
- 2) Publicação física no mural, bem como no site da Câmara-SAPL (pelo Gabinete da Presidência);
- 3) Distribuição em avulso aos 13 (treze) vereadores em formato digital, sendo o presente despacho a comprovação de distribuição;
- 4) Realização de buscas no SAPL e nas Legislações Municipais (site "Leis Municipais"), conforme anexos.

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

—

Gustavo Lemos Souza

Anexos:

- 1Pesquisa_no_SAPL_PLOLE_32.pdf
- 1Pesquisa_no_site_leismunicipais_com_br_PLOLE_32.pdf
- 2Pesquisa_no_SAPL_PLOLE_32.pdf
- 2Pesquisa_no_site_leismunicipais_com_br_PLOLE_32.pdf



Pesquisar Matéria Legislativa

[Pesquisa Textual](#)[Adicionar Matéria Legislativa](#)[Fazer nova pesquisa](#)

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

[PLOLE 32/2021 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO](#)

Ementa:

PROJETO DE LEI DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Rua Inez Podiatski de Amorim, a Rua no bairro Campo Novo. Parágrafo Único Trata-se de uma rua localizada no Bairro Campo Novo, Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tijucas, 24 de maio de 2021. Maurício Poli Vereador

Apresentação: 24 de Maio de 2021**Autor:** Maurício Poli**Localização Atual:** GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID**Status:** AGDES - Aguardando Despacho**Data Fim Prazo (Tramitação):****Data da última Tramitação:** 24 de Maio de 2021**Última Ação:**

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Rua Coronel Büchelle, 181

CEP: 88200-000 | Telefone:

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)



(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)
Leis Municipais (/) / Santa Catarina (/cidades-por-estado/sc) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RI em Tijucas - SC Pesquisar v Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA NACIONAL

EXCLUSIVO!
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ!

CONHEÇA AGORA

(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisanacional-LM)

- [← \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=1\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=1)
- [Página Anterior \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=0\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=0)
- [Próxima Página \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=2\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=2)
- [→ \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=0\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas?q=DENOMINA+DE+INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM+UMA+RUA+NO+BAIRRO+CAMPO+NOVO&page=0)



Pesquisar Norma Jurídica

[Pesquisa Textual](#)[Adicionar Norma Jurídica](#)[Fazer nova pesquisa](#)

Nenhuma norma encontrada com essas especificações

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Rua Coronel Büchelle, 181

CEP: 88200-000 | Telefone:

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

[Minha Conta](#)[COVID-19 \(/coronavirus\)](#)[Serviços \(/sistema-leis\)](#)[Cidades \(/cidades-por-estado\)](#)[Contato \(/contato\)](#)[\(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)[Leis Municipais \(/\)](#) / [Santa Catarina \(/cidades-por-estado/sc\)](#) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

INEZ PODIATSKI DE AMORIM

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

INEZ PODIATSKI DE AMORIM

em Tijucas - SC

Pesquisar

▼ Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA
NACIONAL

EXCLUSIVO!
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES
DE LEIS, DE UMA VEZ SÓ!

CONHEÇA
AGORA

(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

← (</legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM&page=1&types=28&types=4>)

Página Anterior (</legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM&page=0&types=28&types=4>)

Próxima Página (</legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM&page=2&types=28&types=4>)

→ (</legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INEZ+PODIATSKI+DE+AMORIM&page=0&types=28&types=4>)

[Institucional \(/institucional\)](#) [Termos de Uso e Políticas de Privacidade \(/privacidade\)](#) [Serviços \(/sistema-leis\)](#)

[FAQ \(/faq/index.html\)](#) [Cidades \(/cidades-por-estado\)](#) [Contato \(/contato\)](#)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 032/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 25/05/2021 às 12:19:24

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

32_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mauricio Poli	25/05/2021 12:20:38	1Doc MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D6B5-9407-75D7-AD2E**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 032/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 25 de maio de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 032/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 31/05/2021 às 12:09:02

Segue parecer jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

—

Vinícius Voigt Severiano

Procurador

Anexos:

PARECER_JURIDICO_69_2021_NOME_DE_RUA_PL_32_Mauricio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	31/05/2021 12:09:23	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4FB-9FBF-52D4-9FE0**



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

Referência: Projeto de Lei n. 032/2021

Autor: Maurício Poli

Ementa: DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO.

PARECER JURÍDICO N. 69/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida. Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijuca dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.

Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em 2002.**

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 31 de Maio de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 032/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 01/06/2021 às 07:37:27

Bom dia, Segue despacho para emissão de parecer.

Anexos:

032.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	01/06/2021 10:18:27	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.592.389-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC3B-1264-1BC2-E0D7**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 032/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH**.

Tijucas, 01 de junho de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 032/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 01/06/2021 às 10:07:36

Encaminha-se o Projeto de Lei 032/2021 para Secretaria de Obras para análise da viabilidade e oportunidade da proposição.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

OFICIO_01_SECRETARIA_DE_OBRAS_RUA_INEZ_PODIATSKI.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	01/06/2021 10:07:57	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **082B-4454-8342-774A**



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO

Tijucas/SC, 01 de junho de 2021.

Ao

Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Wilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 016/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: “DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM, a Rua no bairro Campo Novo, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 032/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 06/07/2021 às 09:55:31

Setores (CC):

CCJ, GABDAN, GABEZEQ

SEGUE PARECER EM ANEXO..

—

Claudemir Correia

Vereador

Anexos:

parecer_ccj_projeto_de_lei_0032_2021.docx

parecer_ccj_projeto_de_lei_0032_2021PDF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudemir Correia	06/07/2021 09:55:57	1Doc	CLAUDEMIR CORREIA CPF 022.666.149-08
Ezequiel de Amorim	06/07/2021 11:25:05	1Doc	EZEQUIEL DE AMORIM CPF 025.124.849-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5233-33D0-3F87-0A20**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

*Claudemir Correia – Presidente
Erivelton Leal dos Santos – Membro
Ezequiel de Amorim – Membro*

Referência: Projeto de Lei nº 0032/2021

Autor: Maurício Poli

Ementa: DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO.

PARECER Nº /2021

CERTIFICA-SE para os devidos fins que no dia 06 de Julho de 2021, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Vereador Claudemir Correia, Relator do Projeto de Lei Nº 032/2021.

De acordo com o artigo 111, do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

Art. 111 - O Parecer, por escrito constará de três partes:

I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;

II - voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III - parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.

§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.

§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno que preconiza:

Art. 56. A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, (ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento).

Destaca-se que aos Municípios, por força do art. 30 da Constituição Federal, cabe legislar sobre assuntos de interesse local. A Constituição do Estado de Santa Catarina, por extensão, reproduziu esse regramento, consoante dispõe o artigo 112 da Carta Catarinense.

De igual modo, a Lei Orgânica do nosso Município prevê que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

I - RELATÓRIO

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XV - dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.

Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em 2002.**

Em relação ao conteúdo gramatical o texto está de acordo com as normas padrões.

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



II - DO VOTO:

Em face do supra exposto, o parecer deste relator é pela admissibilidade do Projeto de Lei N°0032/2021.

Sala das comissões, 07 de julho de 2021

**Claudemir Correia
Relator**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, sendo **FAVORÁVEL PELA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO LEI 0032/2021.**

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**CLAUDEMIR CORREIA
PRESIDENTE**

**EZEQUIEL DE AMORIM
MEMBRO**

**ERIVELTON LEAL DOS SANTOS
MEMBRO**

Sala das comissões, 06 de julho de 2021

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 032/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 06/07/2021 às 10:43:36

segue parecer da secretária de obras ...

—

Claudemir Correia

Vereador

Anexos:

PARECER_sec_de_obras.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

PARECER TÉCNICO: 205/2021

PROCESSO: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REQUERENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

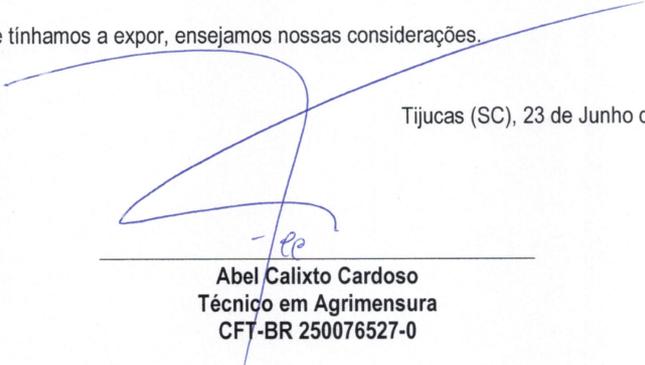
Analisando a documentação apresentar através da Câmara Municipal de Vereadores, enviado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao **Projeto de Lei Nº 32/2021**, denominando de **“INEZ PODIATSKI DE AMORIM”**, uma rua com início na da Estrada Geral do Campo Novo , onde fica situado a Unidade de Saúde Nilton Olinger e segue até o fim em Terras Sr. Neném, na localidade do Campo Novo, neste município, com uma extensão de aproximadamente **5.500,00 metros**.

Constata-se que, se trata de uma da Via Pública, está contida dentro do traçado da referida localidade e do sistema viário do município, existente desde a muitos anos.

Vale Ressaltar que a referida rua deve respeitar a dimensão mínima de rolamento com 12 metros, de acordo com o Plano Diretor, Lei complementar 05/2010.

Sendo o que tínhamos a expor, ensejamos nossas considerações.

Tijucas (SC), 23 de Junho de 2021.



Abel Calixto Cardoso
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 250076527-0

Rua Coronel Büchelle, 01 – Centro – 88.200-000 – TIJUCAS – SC
Fone: (048) 32638100 , Fax: (048)3263-0388
E-mail:projetos@tijucas.sc.gov.br

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 032/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 06/07/2021 às 12:17:11

segue em anexo ata da reunião dia 06/07/2021

—
Claudemir Correia

Vereador

Anexos:

ATA_REUNIAO_CJJ_06_07_2021.doc

ATA_REUNIAO_CJJ_06_07_2021_PDF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudemir Correia	06/07/2021 12:17:27	1Doc	CLAUDEMIR CORREIA CPF 022.666.149-08
Ezequiel de Amorim	06/07/2021 12:18:12	1Doc	EZEQUIEL DE AMORIM CPF 025.124.849-63
Erivelto Leal Dos Santos	08/07/2021 07:34:43	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBDE-E2CF-8ADC-D97D**



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às nove horas e trinta minutos do sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores EZEQUIEL DE AMORIM, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS, CLAUDEMIR CORREIA, tendo como Presidente o Vereador CLAUDEMIR CORREIA, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei N° 2411/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: **Autoriza o Município de Tijucas a conceder subvenção social e a doação de serviços de equipamentos rodoviários à Colônia de Pescadores de Tijucas Z 25 na forma que especifica.**

O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador EZEQUIEL DE AMORIM . Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 2411/2021, obtendo aprovação favorável de todos os membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei N° 0032/2021 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: **DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO.** *O Presidente da Comissão e Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 0032/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão.* Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLAUDEMIR CORREIA
Presidente

EZEQUIEL DE AMORIM
Membro

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 032/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS

Data: 06/07/2021 às 12:19:03

encaminha o projeto para CEDH

—

Claudemir Correia
Vereador

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 032/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 06/07/2021 às 12:27:31

Segue memorando reunião reunião dia 08/07 às 9h

—
Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_CEDH_08_07.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	06/07/2021 12:35:44	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Erivelto Leal Dos Santos	08/07/2021 07:32:48	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77
Nadir Olindina Amorim	08/07/2021 20:38:13	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AFA-D738-8D03-9269**



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 06 de julho de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços
Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 8 de julho de 2021, no horário das 9:00h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde
Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 032/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 08/07/2021 às 10:31:12

Segue ata e parecer da reunião referente Projeto de Lei 32/2021

—

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_08_07.pdf

PARECER_CEDH_PL_32_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	08/07/2021 10:31:29	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Nadir Olindina Amorim	08/07/2021 20:34:20	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91
Erivelto Leal Dos Santos	09/07/2021 07:12:10	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DEF-2109-47EF-E20E**



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às nove horas do oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 32/2021 do Legislativo de autoria da vereadora Claudemir Correia com a ementa **“DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO NOVO.”**. O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 32/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 2407/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa **“Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS e dá outras providências.”** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2407/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 2411/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa **Autoriza o Município de Tijucas a conceder subvenção social e a doação de serviços de equipamentos rodoviários à Colônia de Pescadores de Tijucas Z 25 na forma que especifica** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2411/2021, obtendo aprovação dos todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente
NADIR OLINDINA AMORIM
Membro
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 032/2021, de autoria do vereador Claudemir Correia: que **“DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou-se para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos **Incisos III e IV**, necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 032/2021 menciona que: “*Fica denominada de Rua Inez Podiatski de Amorim, a Rua no bairro Campo Novo.*”

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 32/2021 é pela **APRECIÇÃO e APROVAÇÃO da proposição.**

Tijucas, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Relator

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	Nadir De Amorim	Erivelto Leal dos Santos
Presidente	Secretaria	Membro
() De acordo	() De acordo	() De acordo
() Descordo	() desacordo	() Desacordo
() Abstenção	() Abstenção	() Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 032/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 08/07/2021 às 10:32:18

Emcaminha-se Projeto para gabinete da presidências

—

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 032/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 08/07/2021 às 11:01:46

Favor desconsiderar despacho n 13.

Segue em anexo parecer e ata.

—

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_08_07.pdf

PARECER_CEDH_PL_32_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	08/07/2021 11:02:50	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.827.009-49
Nadir Olindina Amorim	08/07/2021 20:34:47	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.353.799-91
Erivelto Leal Dos Santos	09/07/2021 07:11:24	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.019.859-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FA1-19EB-3FD5-68ED**



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às nove horas do oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 32/2021 do Legislativo de autoria da vereador Mauricio Poli com a ementa **“DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO NOVO.”**. O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 32/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 2407/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa **“Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS e dá outras providências.”** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2407/2021, obtendo aprovação de todos vereadores. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 2411/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa **Autoriza o Município de Tijucas a conceder subvenção social e a doação de serviços de equipamentos rodoviários à Colônia de Pescadores de Tijucas Z 25 na forma que especifica** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2411/2021, obtendo aprovação dos todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente
NADIR OLINDINA AMORIM
Membro
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 032/2021, de autoria do vereador Mauricio Poli: que “**DENOMINA DE INEZ PODIATSKI DE AMORIM UMA RUA NO BAIRRO CAMPO NOVO**”

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou-se para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos **Incisos III e IV**, necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 032/2021 menciona que: “*Fica denominada de Rua Inez Podiatski de Amorim, a Rua no bairro Campo Novo.*”

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 32/2021 é pela **APRECIÇÃO e APROVAÇÃO da proposição.**

Tijucas, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Relator

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	Nadir De Amorim	Erivelto Leal dos Santos
Presidente	Secretaria	Membro
() De acordo	() De acordo	() De acordo
() Descordo	() desacordo	() Desacordo
() Abstenção	() Abstenção	() Abstenção

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 032/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 08/07/2021 às 11:03:49

Encaminha-se para gabinete da presidências.

—

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 032/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Gustavo S.

Data: 26/07/2021 às 22:24:14

Bom dia, Projeto aprovado em 2ª votação.